

ESTUDO SOBRE TEORIAS DA PSICOLOGIA E O CRIME

OLIVEIRA Gianne Valéria Abreu de

Resumo: Estudos ligados aos mais diversos ramos científicos, progresso de pesquisas foram essenciais para descobertas que antigamente não se tinham muito conhecimento. Devido ao progresso podemos trazer benefícios a um dos ramos científico como a Psicologia, pois deu abertura a algumas técnicas que puderam ser atualizadas e revistas, a personalidade humana, um dos seus objetos de estudo ganhou maior exploração e entendimento, devido ao surgimento de teorias que abordassem profundamente sua definição. Deu-se destaque a Teoria Genética, que entende a influência da hereditariedade para compor a personalidade do sujeito. Partindo dessa teoria para explicar e entender a criminalidade na sociedade, podemos estabelecer uma relação entre o crime e a Teoria Biológica Genética.

Lombroso, criminologista italiano, professor universitário, tornou-se mundialmente famoso por seus estudos e teorias ligados a relação entre características físicas e mentais. Defendia a ideia da influência biológica para a definição de um delinquente, então justificou suas teses com a elaboração de uma teoria que defendia a existência de um criminoso nato. Depois suas teorias foram desacreditadas, mas não se pode descartar a importância que obtiveram para o estudo do crime e do criminoso.

Palavras-chave: Criminologia. Indivíduo. Psicologia. Sociedade.

Abstract: Studies linked to the most diverse scientific branches, research progress were essential for discoveries that were not previously known. Due to the progress we can bring benefits to one of the scientific branches such as Psychology, because it opened to some techniques that could be updated and revised, the human personality, one of its objects of study gained more exploration and understanding, due to the emergence of theories that approach. It was highlighted the Genetic Theory, which understands the influence of heredity to compose the personality of the subject. Starting from this theory to

explain and understand criminality in society, we can establish a relationship between crime and Genetic Biological Theory.

Lombroso, an Italian criminologist, a university professor, became world-famous for his studies and theories linked to the relationship between physical and mental characteristics. It defended the idea of the biological influence for the definition of a delinquent, then justified its theses with the elaboration of a theory that defended the existence of a born criminal. Later their theories have been discredited, but the importance they have obtained for the study of the crime and the criminal can not be dismissed.

Introdução

O presente estudo tem como objetivo analisar fatores personalísticos que determinam a adoção de condutas criminosas por um indivíduo.

Assim, levar em consideração teorias biológicas capazes de fornecer materiais que se relacionam ao tema e cujos produtos dão elevado interesse para a Psicologia ao Direito. Uma vez que o entendimento e as explicações para criminalidade são obtidos com a fusão dos conhecimentos dessas duas ciências gerando resultados enriquecedores.

Para dar início ao estudo, primeiramente será apresentado uma rápida esclarecedora história sobre o crime, vamos também enumerar e conceituar elementos essenciais que o compõe, como conduta, resultado, nexos de causalidade, tipicidade, ilicitude e culpabilidade, ressaltando a conduta (ação ou omissão humana) no crime.

Em seguida, teremos a definição da personalidade, o que é, e como ela pode ser estudada segundo as teorias da Psicologia. Entender a ideia da hereditariedade dos fatores determinantes na construção da personalidade, como as disposições cerebrais e condições hormonais, que predispõe um sujeito ao cometimento de um delito.

Seguindo as vertentes dessa teoria, serão abordadas as teses do criminalista Cesare Lombroso e as contribuições de seus estudos que forneceram um melhor entendimento do criminoso e o crime.

O estudo foi realizado por meio de pesquisa bibliográfica, tendo como fontes: trabalhos acadêmicos, livros, revistas e artigos científicos, e sites informativos sobre o assunto em questão

Concepção de Crime

Há muito tempo é utilizada palavra crime. Anteriormente o crime poderia ser visto e entendido como conjunto de condutas reprováveis religiosamente, confundido com pecados muitas vezes, sendo reprimidos com punições severas buscando impedir que o indivíduo praticasse outras vezes. Uma vez que Religião, Moral e Direito faziam parte de um mesmo grupo com regras comuns que de forma generalizada, deveriam ser aplicadas de maneira coercitiva e impeditiva a todos os indivíduos. Estudando História do Direito nos códigos antigos normativos como os Códigos, de Hamurabi, de Ur-Nammu e as leis mosaicas pode-se observar essa influente evidência.

Durante muito tempo a Religião exercia domínio absoluto sobre as coisas humanas. O não conhecimento científico era suprido pela fé, crenças religiosas tinham as explicações necessárias e respondiam os questionamentos.

Segundo o pensamento da época, Deus não só acompanhava os acontecimentos terrestres, mais neles interferia. Por sua vontade e determinação, ocorriam fenômenos que afetavam os interesses humanos. Diante das tragédias, viam-se castigos divinos; com a fartura via-se o prêmio. (NADER, 2004, p.31)

Hodiernamente, Direito e Religião não se encontram interligados diretamente, o que levou ao surgimento de uma nova conceituação para o crime, mais analítica e consistente. Para alguns criminalistas, o crime passou a

ser definido como todo fato típico, antijurídico e culpável, passível de punição (GRECO, 2011).

Definindo crime, seria toda ação ou omissão humana voluntária. Pode-se entender que tendo umnexo causal com um resultado, desejado ou não pelo agente no qual o comportamento se adapta ao modelo previsto em lei penal, provocando uma reprovabilidade da conduta típica e ilícita praticada pelo sujeito ativo, houve um crime.

Analisando o crime como uma atividade voluntária do agente provocada por uma conduta comissiva ou omissiva de sua parte, surgem alguns questionamentos acerca desse fato, pois os indivíduos são formados pela complexidade e subjetividade, sua essência, o que torna difícil os estudos, compreensão e análise científica.

Pensando assim, algumas questões nos fazem refletir, o que levam um ser humano não praticar ou praticar um crime? A personalidade do sujeito influencia de maneira direta para adquirir um comportamento delituoso? Geneticamente falando a personalidade de uma pessoa pode ser interferida? A personalidade de um indivíduo pode ser explicada por meio das Teorias da Psicologia? Esses e alguns questionamentos são objetos de estudo que se seguem ao longo desse artigo aos poucos será solucionado, buscando assim alcançar um entendimento sobre o tema.

Abordagens da psicologia para o entendimento da personalidade

Segundo Davidoff a personalidade é tida como um conjunto de traços (emoções, sentimentos, ações) duradouros e estáveis, capazes de definir as pessoas como sujeitos únicos, sendo que cada indivíduo é possuidor de uma identidade que lhe é própria e que lhe faz ser diferente dentro de um dado grupo social (DAVIDOFF, 2001).

Mesmo definindo assim a personalidade, existem muitas divergências teóricas e doutrinárias para a sua explicação. Existem correntes teóricas que falam de fatores internos do indivíduo, como a genética, o cérebro e a neuroquímica, são as Teorias Biológicas. “que afirmam que as qualidades inatas determinam o comportamento e a personalidade” (HUFFMAN, VERNON J., VERNON M., 2003 p. 520). Entende-se que as características congênitas dos indivíduos são responsáveis diretamente pela conduta adotada perante as diversas situações do cotidiano, pode ser na maneira como se relacionam com o próximo ou até mesmo ao cometerem um crime.

De acordo com essa teoria, as tendências de comportamento do ser humano poderiam ser explicadas por meio de fatores tipicamente internos, herdados ou adquiridos por este e que estão intimamente ligados à construção de sua personalidade.

Partindo desse processo de formação pode-se alcançar o surgimento ou não de traços inatos que vão caracterizar uma personalidade como sendo criminosa ou que desvia das regras de um grupo social.

Estudos envolvendo análise da personalidade criminosa, não são totalmente absolutos devido à complexidade e do fator psicológico influenciador, para a realização de um crime por qualquer pessoa. Mesmo alguns criminosos possuindo características de personalidade diferenciadas daquelas pessoas consideradas normais, é impossível todos delinquentes possuírem a mesma conduta, pois existem inúmeros crimes, diversas motivações, é ilógico dizer àqueles que os praticam possuam psicologicamente a mesma característica que os levam a delinquência. (GIDDENS,2008)

No entendimento de Silva (2007), a personalidade de um criminoso possui alguns desencontros de ideologias entre antropólogos, psicólogos, sociólogos, psiquiatras, entre outros como estudiosos do Direito. Pois alguns identificam esses indivíduos como tendo características de transtornos de personalidade, outros já visualizam como tendo traços de personalidade bem

definidos. Em ambas as visões, percebe-se que há uma determinada personalidade inclinada para o crime.

Dessa forma, o presente trabalho busca as concepções biológicas principalmente para abordar questionamentos referentes à origem da criminalidade na sociedade, focalizando nos aspectos genéticos e físicos, que induz os indivíduos a praticar atos criminosos.

Teorias biológicas voltadas para a genética

De acordo com avanço das tecnologias ligadas cientificamente aos diversos ramos, descobertas foram sendo reveladas para dar explicação a fenômenos que antes se duvidavam e até mesmo se desacreditava por não ter comprovação científica e estudos sobre.

Dentro das novas descobertas, encontram-se as causas para recentemente serem reconhecidas a influência e a importância da hereditariedade para compor a personalidade do indivíduo. Vendo por esse contexto, surge então a genética do comportamento, que se entende como “um ramo da psicologia e da genética” no qual “estuda as bases herdadas da conduta e da cognição” (DAVIDOFF, 2001, p.51). Esta ideia “esforça-se para determinar o quanto as diferenças comportamentais entre as pessoas são devidas as diferenças genéticas ou ambientais” (HUFFMAN, VERNON J, VERNON M. 2003, p. 521).

Estudiosos dessa área da genética comportamental preocupam-se em definir o grau de interferência do ambiente e da hereditariedade para a prática de um ato criminoso por um agente. Profissionais se baseiam em dados de pesquisas realizados entre indivíduos não consanguíneos e consanguíneos que compartilham o mesmo ambiente de convívio. Cientistas tentam aproveitar as pesquisas de comparação, constatações que serão essenciais para estabelecer a influência ou não de fatores hereditários na personalidade de cada indivíduo colocado em observação de estudo. Diante das considerações

pode-se entender que a personalidade vem sim ser influenciada pela hereditariedade, e pode estar ligada quanto ao surgimento de uma natureza criminosa inata ao sujeito.

Existe na vida psíquica do indivíduo a influência dos genes, poderá ser considerada relevante ou não, não somente enquanto determinante direta de um comportamento agressivo, mas enquanto determinante indireta; quando atribui ao indivíduo características herdadas geneticamente; como a impulsividade ou debilidade intelectual ou as quais, particularmente se forem conjugadas no mesmo sujeito, não deixarão de estar inclusas na vivência do indivíduo e potencializar um comportamento homicida. (DEUS, 2007, p.s/n)

Pode-se deduzir que características herdadas geneticamente, tais como baixa intelectualidade, agressividade, e inclinação para o mal são fatores determinantes para a tendência de um sujeito em adquirir condutas que estão em desencontro com a aceitação social e com a lei. Entretanto, ao falar em herdar traços genéticos no qual propiciem a criminalidade não se pode interpretar idealizar que a agressividade é diretamente herdada por um ser humano de seus antecedentes parentais, pois a agressão não é considerada uma característica diretamente transmitida. Na verdade o que se traspassa de uma geração para a outra são os fatores que influenciam significativamente a predisposição de um indivíduo à conduta agressiva, como as disposições cerebrais, condições hormonais onde podem ser fundamentais ao definir uma personalidade violenta, e conseqüentemente que, possa levar ao crime.

Considerações sobre genética humana, tendência ao crime

Nos últimos anos a existência de uma anomalia genética no cromossomo 47, conhecida síndrome da supermasculinidade ou síndrome XYY (duplo Y). É um fator que vem ganhando repercussão, pois afeta os indivíduos do sexo masculino, causando aumento da taxa de testosterona (hormônios responsáveis pelo desenvolvimento das características

masculinas), o que pode contribuir para adquirir um comportamento violento e agressivo.

Estudos realizados por Jacobs (1965) mostram que entre os indivíduos criminosos há uma maior incidência da síndrome do duplo Y do que na população em geral, assim, pode-se constatar uma possível ligação entre ocorrência de crimes e essa anomalia.

De acordo com essa pesquisa, sujeitos que possuem uma alta taxa hormonal de testosterona estão mais propícios a praticar crimes antissociais e agressivos, tais como homicídios, agressão física, e violação sexual, entre outros delitos provocados impulsivamente. Dentro dessas e outras comprovações, pode-se observar a influência da genética humana sobre o comportamento adotado pelo indivíduo em seu meio social, fazendo com que este ultrapasse leis estatais e provoquem bens tutelados juridicamente pelo Estado.

O pensamento lombrosiano e a formação do criminoso

Professor, político, antropólogo, médico e psiquiatra, Cesare Lombroso antropólogo considerado o fundador da escola positivista, influenciou de maneira direta a criminologia quando lançou o livro "*L'Uomo Delinquente*" (1876) no qual abordava a origem da criminalidade e o caráter hereditário das características dos delinquentes.

Na visão de Lombroso (apud LIMA, 2008), o sujeito delinquente seria aquele que tivesse dentro de si algum defeito morfofisiológico no qual o levaria a portar-se inadequadamente em relação à atitude geralmente tomada por um indivíduo considerado normal, fazendo com que esse indivíduo possua uma predisposição natural para a criminalidade.

Nas pesquisas de Lombroso observava-se que existiam defeitos hereditários genéticos em sujeitos delinquentes alterados e considerados loucos, então levou a idealizar a existência de uma relação biológica entre a depravação e a perversidade. Assim, em sua visão, o delinquente possuiria características maléficas inatas, que estariam ligadas às características físicas desse criminoso (ELBERT, 1998).

Considerando os estudos Lombroso detectou cinco tipos de personalidade criminosa tais como; O criminoso nato que seria o indivíduo possuidor de heranças genéticas causadoras de sua delinquência. O criminoso louco que é indivíduo possuidor de um desajustamento mental que estaria vinculado à sua criminalidade. O criminoso profissional é o indivíduo que não possuía heranças genéticas do crime, mas que por forças do meio em que está inserido era levado a praticar. O criminoso primário entende-se como indivíduo que não era um criminoso habitual, cometia apenas alguns delitos movidos por condições das circunstâncias. E por último o criminoso passional indivíduo que possuía um desequilíbrio emocional e que por esse motivo cometia ações violentas e impulsivas.

Diante dos estudos do criminalista, destaca-se a teoria do criminoso nato, que como o próprio nome já diz, as causas da criminalidade seriam explicadas por fatores inerentes ao indivíduo que lhes eram transmitidos hereditariamente, ressaltando a interferência da genética para a definição desses fatores determinantes. Possuindo uma biologia diferenciada dos demais, os indivíduos que teriam uma propensão maior para a prática de crimes, eles constituiriam um subtipo da espécie humana, naturalmente inferior aos não-delinquentes. Criminosos natos assim possuiriam características muito marcantes, como o atavismo (regressão a características que se assemelhavam as do homem primitivo) e fisionomia diferenciada (braços e pernas longos, caixa craniana assimétrica, orelhas em forma de asa, face longa e larga, rosto pálido, dentre outras).

Lombroso e suas teses contribuiu para o surgimento da criminologia, uma ciência que tem como objeto de estudo o criminoso e o crime. Considerando os motivos, a personalidade e as causas do delinquente, visando

a reintegração desse sujeito à sociedade e pensando em soluções que impeçam a ocorrência de novos crimes. Mesmo sendo defensor assíduo da ideia de que a maioria dos delinquentes fosse biologicamente degenerada, Lombroso não descartava que as influências da aprendizagem social, das experiências e vivências poderiam exercer no comportamento desse mesmo homem, podendo ser esse um dos fatores condicionantes da personalidade.

Teorias lombrosianas encontram-se atualmente desacreditadas devido a suas falhas metodológicas e falta de comprovação científica, mas não deve desvalorizar as reais influências que essas teorias contribuíram para o melhor entendimento do crime e do homem que o pratica, lançando sobre o tema uma perspectiva antropológica, social, biológica, e também psicológica.

Considerações finais

É extremamente complexa a tarefa de estudar o criminoso e o crime, é preciso um alto grau de experimentação, pesquisa de campo e análise não só do sujeito desviante, mas sim dos fatores externos que os cercam, pois são diversos os requisitos que o podem influenciar e o levar à criminalidade.

O presente estudo buscou explicações sobre o crime, considerando as teorias e abordagens da Psicologia, visando à importância biológica e genética para a construção de uma personalidade delituosa. No entanto, destaca-se que a teoria apresentada, como as outras, não é absoluta, também apresenta falhas, mas visam que o meio e a aprendizagem social interferem na pretensão de certos comportamentos.

Até o momento, não existiu ciência capaz de definir ao certo quais e quantos são os fatores determinantes para um sujeito para atingir uma conduta criminosa. Pois a personalidade é específica de cada homem e até então é correta tendo a capacidade de se autodeterminar, não sendo um simples objeto

do meio e da herança genética, ou seja, a personalidade existirá mesmo sem fatores predeterminados que a condicionam.

Referências

DAVIDOFF, Linda. **Introdução à Psicologia**. 3. ed. São Paulo: Person Makron Books, 2001.

DEUS, Tereza. **Genética e Criminalidade**. Mapa do Crime. Disponível em: <<http://mapadocrime.com.sapo.pt/genetica.html>>. Acesso em: 15 out. 2018.

ELBERT, Carlos Alberto. **Manual Básico de Criminología**. 1. ed. Buenos Aires: Eudeba, 1998.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. 6. ed. São Paulo: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal: Parte Geral**. 13. ed. Niterói: Impetus, 2011.

HUFFMAN, Karen; VERNOY, Mark; VERNOY, Judith. **Psicologia**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

JACOBS, Patricia. **Aggressive Behaviour, Mental Sub-normality and the XYY Male**. Nature. Disponível em: <<http://www.nature.com/nature/journal/v208/n5017/abs/2081351a0.html#References>>. Acesso em: 15 out. 2018.

LIMA, Cédio. **Teoria dos motivos determinantes**: um ensaio sobre criminologia aplicada. 2006. 44 f. Monografia (Bacharelado em Direito) – Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, 2006.

LOMBROSO, Cesare. **O homem delinquente**. 2ª reimpressão. São Paulo: Ícone, 2013 (Tradução Sebastião José Roque) (Coleção fundamentos de direito).

NADER, Paulo. **Introdução ao Estudo do Direito**. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

SILVA, Inês. **Personalidade Criminosa**. Mapa do crime. Disponível em: <<http://mapadocrime.com.sapo.pt/criminosa.html> HYPERLINK
"http://mapadocrime.com.sapo.pt/criminosa.html%3e.%20Acesso">
HYPERLINK
"http://mapadocrime.com.sapo.pt/criminosa.html%3e.%20Acesso". Acesso em: 15 out. 2018.